Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sistema de Seleção Unificada - Sisu
Termo de Adesão - 2ª edição de 2015

1 - Dados cadastrais da Instituição de Educação Superior - IES

1.1 - Informações da IES

1.1.1 - IES: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
1.1.2 - Sigla: UPE
1.1.3 - Código: 409
1.1.4 - CNPJ: 11.022.597/0001-91
1.1.5 - Categoria Administrativa: Pública Estadual
1.1.6 - Organização Acadêmica: UNIVERSIDADE
1.1.7 - Endereço do sítio da IES: processodeingresso.upe.pe.gov.br

1.2 - Dados do Responsável Legal da IES

1.2.1 - Nome do Responsável Legal: PEDRO HENRIQUE DE BARROS FALCAO

1.3 - Dados do Responsável Institucional do Sisu

1.3.1 - Nome do Responsável Institucional: ERNANI MARTINS DOS SANTOS
1.3.2 - Telefone: 3183-4000
1.3.3 - e-mail: ernani.santos@upe.br

2 - Dados cadastrais da Unidade Administrativa / Local de Oferta

2.1 - Informações da Unidade Administrativa

Unidade Administrativa: UNIDADE SEDE (1041364)
Código: 1041364
Endereço: Avenida Agamenon Magalhães, S/N
Complemento:
Bairro: Santo Amaro
Município - UF: Recife-PE
CEP: 50100-010
Telefone: (81) 31833715

2.2 - Informações dos Locais de Oferta

1 - Local de Oferta: CAMPUS NAZARÉ DA MATA
Código: 632
Endereço: Rua Prof. Américo Brandão, 105
Complemento:
Bairro: Centro
Município - UF: Nazaré da Mata-PE
CEP: 55800-000
Telefone: 81-3633.4612 97047161

2 - Local de Oferta: CAMPUS PETROLINA
Código: 633
Endereço: BR 233, KM 2, S/M
Complemento: CAMPUS UNIVERSITÁRIO
Bairro: Centro
Município - UF: Petrolina-PE
CEP: 56300-000

Telefone: (87) 38612033 87 88064099

3 - Local de Oferta: CAMPUS SANTO AMARO
Código: 2036
Endereço: RUA ARNOBIO MARQUES, 310
Complemento:
Bairro: SANTO AMARO
Município - UF: Recife-PE
CEP: 50100-130
Telefone: (81) 31833502

4 - Local de Oferta: BENFICA
Código: 23916
Endereço: Av. Sport Club do Recife, 252
Complemento:
Bairro: Madalena
Município - UF: Recife-PE
CEP: 50750-500
Telefone: (0xx81)31847507

5 - Local de Oferta: POLO UAB - GARANHUNS
Código: 695322
Endereço: Rua Cap. Pedro Rodrigues, 105
Complemento:
Bairro: São José
Município - UF: Garanhuns-PE
CEP: 69900-000
Telefone: (87) 8802-4644

6 - Local de Oferta: CAMPUS CARUARU
Código: 701294
Endereço: RUA DALTO SANTOS, 319
Complemento:
Bairro: SÃO FRANCISCO
Município - UF: Caruaru-PE
CEP: 55006-380
Telefone: (81) 37199444

7 - Local de Oferta: CAMPUS GARANHUNS
Código: 1057156
Endereço: FAFIGA - Faculdade de Formação de Professores de Garanhuns, 105
Complemento:
Bairro: Magano
Município - UF: Garanhuns-PE
CEP: 55294-902
Telefone: 87 37618210

8 - Local de Oferta: CAMPUS SALGUEIRO
Código: 1058614
Endereço: AV. VEREMUNDO SOARES, S/N
Complemento: BR 232 KM 509
Bairro: POR TRAS DO IMIP
Município - UF: Salgueiro-PE
CEP: 56000-000
Telefone: 87 38718701

9 - Local de Oferta: CAMPUS ARCOVERDE
Código: 1058642
Endereço: Avenida Gumercindo Cavalcante, 420
Complemento:
Bairro: São Cristóvão
Município - UF: Arcoverde-PE
CEP: 56512-200

Telefone: 87 38226626

10 - Local de Oferta: MATA SUL
Código: 1066451
Endereço: Br 101 km 183 Sul,, S/N
Complemento:
Bairro: Nova Palmares
Município - UF: Palmares-PE
CEP: 55540-000
Telefone: 81 36620172

11 - Local de Oferta: SERRA TALHADA
Código: 1066452
Endereço: AV. AFONSO MAGALHÃES, S/N
Complemento:
Bairro: NOSA SRA DA CONCEIÇÃO
Município - UF: Serra Talhada-PE
CEP: 56900-000
Telefone: 87 38312311

3 - Cursos Participantes

Local de Oferta: 633 - CAMPUS PETROLINA

Nome do curso: PEDAGOGIA
Código: 103494
Grau: Licenciatura
Turno: Vespertino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 60
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 20 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 0,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

Local de Oferta: 1058614 - CAMPUS SALGUEIRO

Nome do curso: GESTÃO EM LOGÍSTICA
Código: 1279069
Grau: Tecnológico
Turno: Matutino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 5
Vagas autorizadas: 40
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 31 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 0,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00

Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

Local de Oferta: 1066451 - MATA SUL

Nome do curso: GESTÃO EM LOGÍSTICA
Código: 1279063
Grau: Tecnológico
Turno: Matutino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 5
Vagas autorizadas: 40
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 27 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 0,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

4 - Quadro geral de oferta de vagas

103494 - PEDAGOGIA - Licenciatura - (Vespertino)		
Ampla Concorrência	**A1**	**Total**
16	4	20
1279069 - GESTÃO EM LOGÍSTICA - Tecnológico - (Matutino)		
Ampla Concorrência	**A1**	**Total**
25	6	31
1279063 - GESTÃO EM LOGÍSTICA - Tecnológico - (Matutino)		
Ampla Concorrência	**A1**	**Total**
22	5	27
TOTAL		
Ampla Concorrência	**A1**	**Total**
63	15	78

Não foi adotado bônus como modalidade de política de ação afirmativa.
Legenda:

A1 - Candidatos que tenham cursado integral, exclusiva e regularmente os anos finais do Ensino Fundamental (antigas 5ª a 8ª séries - atuais 6º ao 9º anos) e também todo o Ensino Médio em escolas da rede pública estadual ou municipal.

5 - Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

5.1 - Ampla concorrência:

Documentos para matrícula
Para efetuar a matrícula, o candidato, um dos seus pais ou um dos seus responsáveis legais, deverá apresentar: a) 2 (duas) fotos 3 x 4 atualizadas; b) Original e fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do antigo 2º grau com respectivo Histórico Escolar (denominada anteriormente ficha 19), com data de emissão anterior à data da matrícula. Não serão aceitos, em hipótese alguma, Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente) e Histórico Escolar em data posterior à data de matrícula, tendo em vista a necessidade prévia de comprovação da conclusão do Ensino Médio no ato de matrícula; c) Para o cotista, além do certificado constante no item anterior, o candidato deverá entregar o histórico escolar do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano - antigas 5ª a 8ª séries), comprovando que cursou essa etapa escolar e também o Ensino Médio em escola pública estadual ou municipal de uma das unidades da federação. d) Original e fotocópia da Cédula de Identidade; e) Original e fotocópia da prova de quitação do Serviço Militar, se maior de 18 (dezoito) anos; d) Original e fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral, se maior de dezoito anos. Aceitar-se-á, também, a

apresentação do protocolo do Cartório Eleitoral como prova de que o candidato deu início ao processo de obtenção do Título Eleitoral (Inciso VI - Parágrafo 1º - Art. 16 - Lei 6091/74);
e) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
f) Original e fotocópia do CPF ou comprovante do CPF (caso não conste a numeração do CPF na Cédula de Identidade).
3.1 Dos candidatos classificados de origem estrangeira, exige-se:
a) Passaporte (dentro do prazo de validade) em substituição aos documentos: Certidão de Nascimento ou de Casamento, Identidade, Título de Eleitor e Prova de Serviço Militar (original e fotocópia ou fotocópia autenticada);
b) Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente e Histórico Escolar, com tradução por tradutor juramentado, com equivalência de estudos certificados por escola brasileira que ministre ensino médio ou por Conselho Estadual de Educação.
As fotocópias e os documentos exigidos deverão estar bem legíveis, sem rasuras e devidamente autenticados por Cartório, podendo ser autenticados pelo funcionário que as receber no ato da matrícula. Elas ficarão sob a guarda da UPE.

5.2 - Vagas reservadas - Lei nº 12.711/2012:
Não foram adotadas Ações Afirmativas.
5.3 - Ações afirmativas da IES:

Candidatos que tenham cursado integral, exclusiva e regularmente os anos finais do Ensino Fundamental (antigas 5ª a 8ª séries - atuais 6º ao 9º anos) e também todo o Ensino Médio em escolas da rede pública estadual ou municipal.
Atender ao item C da documentação anterior, ou seja, para o cotista, o candidato deverá entregar também o histórico escolar do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano - antigas 5ª a 8ª séries), comprovando que cursou essa etapa escolar e também o Ensino Médio em escola pública estadual ou municipal de uma das unidades da federação.

Resumo Geral

Total de cursos participantes do Sisu: 3
Total de cursos não participantes do Sisu: 55
Total de vagas autorizadas e-MEC: 3060
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ampla concorrência: 63
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ações afirmativas da IES: 15
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - Lei nº 12.711: 0
Total geral de vagas ofertadas pelo Sisu: 78

6 - Condições Essenciais

6.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à segunda edição de 2015 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;
II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;
c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;
d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;
e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;
IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;
V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;
VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;
VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula, inclusive aqueles necessários à comprovação

do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

6.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

6.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

6.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

6.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

6.6. A instituição emite e assina digitalmente o presente Termo de Adesão, por meio de certificado digital de pessoa física do representante legal da instituição ou de seu responsável institucional, atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

7 - Assinatura

Recife - PE, 18/05/2015 11:38:48
PEDRO HENRIQUE DE BARROS FALCAO
356.333.364-53